

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS AO ABRIGO DO CPA 2018/64

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de medicamentos diversos, classificado com o CPV – 33600000 – 6 – Produtos Farmacêuticos, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER ao abrigo do CPA n.º 2018/64, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde – Procedimento n.º 5003020.

Objeto de contratação: Aquisição de medicamentos grupo IV – sangue, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de



acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de medicamentos diversos ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o ano de 2021, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 16 de dezembro de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 15 de fevereiro de 2021, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa AcinGov.
 - a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



- Declaração comprovativa do representante legal para a Ilha de S. Miguel (a não apresentação da referida declaração implica a adjudicação e a emissão de Nota de Encomenda ao concorrente que apresentou e proposta e não ao representante local para a Ilha de S. Miguel).

- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;
- Número do CPA;
- Marca comercial;
- País de Origem;
- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2018/64;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor,
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;

 MOD 23-A

- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.
- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2018/64 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de **€ 2.151.414,70** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e catorze euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.



Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:

- Denominação Comum Internacional (DCI);
- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2018/64 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2018/64 é motivo de exclusão da proposta.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em



23-A conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29



- de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2021.



Outras Condições

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2018/64, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do CP 2018/64;

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2018/64, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2018/64.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;



A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2018/64, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2018/64.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Assinado por: **MADÁLENA SAMPAIO CORREIA**

Num. de Identificação: BI098632647

Data: 2021.01.25 15:51:52-01'00'

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)



Anexo 33-M: Mapa de Quantidades



CARTÃO DE CIDADÃO



Mapa Quantidades / Preço Base								
Aquisição de Medicamentos Diversos								
CP N.º 2018/64								
Lote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Unitário em Euros	CHNM	Estimativa	Valor Total
1	179104	A1007	ANAGRELIDA [0.5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	1,757000 €	10036571	1.200	2.108,40 €
2	111032	A2	ABACAVIR [300MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	2,216300 €	10031332	120	265,96 €
3	165911	A5107	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG/5 ML [SOL INJ; 5 ML; AMPOLA]	Ampola	4,829200 €	10030515	1.500	7.243,80 €
4	152500	A5178	ACIDO CÍTRICO + CITRATO POTÁSSIO + CITRATO SÓDIO [145 + 463 + 390 MG/G; GRAN; EMB]	Embalagem	7,670000 €	10076498	5	38,35 €
5	163043	A5315	ADALIMUMAB [80 MG/ 0.8 ML; SOL INJ; CANETA]	Caneta	567,020000 €	10124377	200	113.404,00 €
6	163013	A5350	ADALIMUMAB [40 MG/ 0.4 ML; SOL INJ; CANETA]	Caneta	280,125000 €	10119782	2.100	588.262,50 €
7	163044	A5355	ADALIMUMAB [20 MG/ 0.2 ML; SOL INJ; SERINGA]	Seringa	142,680000 €	10126225	30	4.280,40 €
8	167038	A5784	AMINOÁCIDOS 12 G N/L (7,8 g N) + GLUCOSE + LÍPIDOS + ELETRÓLITOS [650 ML; SACO]	Saco	45,950000 €	10130857	180	8.271,00 €
9	184913	B141	BROMELAINA [40MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprimido	0,171500 €	10010797	440	75,46 €
10	104704	B44	BENZILPENICILINA BENZATÍNICA [1,2 MUI; IM; F/AMP]	Frasco/ Ampola	3,425000 €	10045645	100	342,50 €
11	104715	B45	BENZILPENICILINA BENZATÍNICA [2,4 MUI; IM; F/AMP]	Frasco/ Ampola	3,730000 €	10009948	60	223,80 €

 23-A

12	104700	B46	BENZILPENICILINA POTÁSSICA [1MUI; IM-IV; F/AMP]	Frasco/Ampola	0,824500 €	10082266	960	791,52 €
13	104702	B55	BENZILPENICILINA SÓDICA [1 MUI; IM-IV; F/AMP]	Frasco/Ampola	0,769900 €	10049825	1.800	1.385,82 €
14	104042	C1141	CEFEPIMA [1000 MG; IM/IV; F/AMP]	Frasco/Ampola	6,980000 €	10053841	200	1.396,00 €
15	128001	C1422	CLORETO DE ACETILCOLINA [20 MG/2 ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	37,450000 €	10040922	60	2.247,00 €
16	104216	C1443	CEFOTAXIMA [1000 MG; PÓ SOL INJ; IM IV; F/AMP]	Frasco/Ampola	2,200000 €	10043263	1.800	3.960,00 €
17	104051	C23128	CEFUROXIMA [50 MG; PÓ SOL INJ; INTRACAMERAL; FRS]	Frasco	5,020000 €	10108113	450	2.259,00 €
18	179255	C23133	CARFILZOMIB [10 MG; PÓ SOL INJ; FRS]	Frasco	157,960000 €	10122127	100	15.796,00 €
19	179189	C23135	CARFILZOMIB [60 MG; PÓ SOL INJ; FRS]	Frasco	947,780000 €	10119490	144	136.480,32 €
20	104056	C23136	CEFTOLOZANO + TAZOBACTAM [1 G + 0.5 G; PÓ CONC SOL INJ; IV; FRS]	Frasco	81,500000 €	10120090	600	48.900,00 €
21	162002	C514	CABERGOLINA [0,5 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/comprimido	2,167200 €	10048310	40	86,69 €
22	154009	D258	DINOPROSTONA (sist. libert. vaginal) [10 MG; SAQ]	Saqueta	42,972000 €	10034143	35	1.504,02 €
23	155250	D26	DESMOPRESSINA [0,25 MG/2,5ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	9,360000 €	10013067	20	187,20 €
24	155251	D27	DESMOPRESSINA [0,004 MG/ 1 ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	1,054000 €	10081417	50	52,70 €
25	156229	D39	DEXAMETASONA [5MG/1ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	1,250000 €	10079875	12.000	15.000,00 €

26	173004	D390	DEXAMETASONA [0.4 MG/0.4 ML; COL, SOL; RECIPIENTE UNIDOSE]	Recipient e Unidose	0,250500 €	10074426	40	10,02 €
27	156230	D40	DEXAMETASONA [500MCG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	0,051500 €	10016693	1.800	92,70 €
28	163935	D80	DICLOFENAC [100MG; SUP]	Supositó rio	0,283300 €	10007057	264	74,79 €
29	159511	E188	ESTRIOL (creme vaginal) [1 MG/G; BISNG.]	Bisnaga	3,400000 €	10026495	15	51,00 €
30	111013	E198	EFAVIRENZ [600 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	0,899000 €	10031421	360	323,64 €
31	104044	E205	ERTAPENEM [1G; IV; F/AMP]	Frasco/ Ampola	29,150000 €	10080710	2.300	67.045,00 €
32	139027	F287	FONDAPARINUX SÓDICO [2,5 MG/0,5 ML; F/SERI]	Frasco / Seringa	3,858000 €	10094585	1.800	6.944,40 €
33	176003	F577	FENILEFRINA + TROPICAMIDA [5.376 MG + 0.28 MG; INSERTO OFT; SAQUETA]	Saqueta	4,349500 €	10081303	1.800	7.829,10 €
34	175102	G235	GANCICLOVIR [1.5 MG/G; GEL OFT; BISNAGA]	Bisnaga	8,120000 €	10035601	90	730,80 €
35	179244	G319	GOLIMUMAB [100 MG/ 1 ML;SOL IN]; CANETA]	Caneta	1.289,430000 €	10112492	39	50.287,77 €
36	179242	I202	IMATINIB [100MG;CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	0,490000 €	10068658	720	352,80 €
37	179243	I258	IMATINIB [400 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	1,490000 €	10068640	360	536,40 €
38	104034	L492	LINEZOLIDA [600 MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	2,190000 €	10061820	2.000	4.380,00 €
39	104009	M213	MUPIROCINA (pomada nasal) [20 MG/G; BISN]	Bisnaga	3,933700 €	10044059	650	2.556,91 €
40	179961	M37	MEGESTROL [160MG; COMP]	Compri mido	1,400000 €	10015627	3.900	5.460,00 €

 23-A

41	104346	M55	MEROPENEM [1G; IV; F/AMP]	Frasco/ Ampola	4,200000 €	10034378	12.000	50.400,00 €
42	104021	M56	MEROPENEM [500 MG; IV; F/AMP]	Frasco/ Ampola	3,000000 €	10065929	1.200	3.600,00 €
43	139026	N110	NADROPARINA CÁLCICA [3.800 UI; 0,4 ML; SC; F/SERI]	Frasco / Seringa	1,569000 €	10028642	60	94,14 €
44	160350	N152	NANDROLONA [50 MG/ML; SOL INJ; AMP]	Ampola	3,300000 €	10057811	3	9,90 €
45	179195	N175	NIVOLUMAB [10MG/ML; FRS]	Frasco	570,000000 €	10118470	350	199.500,00 €
46	179196	N175	NIVOLUMAB [10MG/ML; FRS]	Frasco	1.425,000000 €	10118577	350	498.750,00 €
47	179248	N177	NINTEDANIB [150MG; CÁPS]	Cápsula	33,725000 €	10117258	2.880	97.128,00 €
48	139909	N4	NADROPARINA CÁLCICA [2.850 UI; 0,3 ML; SC; F/SERI]	Frasco / Seringa	1,160000 €	10030287	100	116,00 €
49	147555	N66	NISTATINA (susp. oral) [100.000 UI/ ML; FRS]	Frasco	2,593500 €	10045944	4.000	10.374,00 €
50	180520	N8	NALOXONA [400MCG; 1ML; IM-IV; F/AMP]	Frasco/ Ampola	6,550000 €	10087480	250	1.637,50 €
51	178006	O42	OXIBUPROCAÍNA (colírio) [4 MG/ML; FRS]	Frasco	3,860000 €	10013081	300	1.158,00 €
52	104006	P53	PENICILAMINA [300MG; CÁP/COMP]	Cápsula/ comprim ido	0,450000 €	10015260	40	18,00 €
53	179181	S1229	SECUCINUMAB [150 MG/1 ML; SOL INJ; CANETA]	Caneta	453,035000 €	10119483	360	163.092,60 €
54	157015	S1524	SELEXIPAG [1200 µG; CÁP/ COMP]	Cápsula/ comprim ido	40,498000 €	10121324	300	12.149,40 €
55	157016	S1527	SELEXIPAG [200 µG; CÁP/ COMP]	Cápsula/ comprim ido	40,498000 €	10121192	300	12.149,40 €